

PLANO DE TRABALHO

PLANO DE TRABALHO

<u>INSTITUIÇÃO PROPONENTE</u>				
PRODESP Nº do PT:	015127		CONVÊNIO Nº:	ESTADUAL
CONCEDENTE:	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE			
CONVENENTE:	SANTA CASA DE MISEIRCÓRDIA DE MOGI DAS CRUZES			
CNPJ:	52.543.766/0001-16	CNES:	20.80052	
ENDEREÇO:	Rus Barão de Jaceguai, nº 1148 - Jd. Esplanada			
MUNICÍPIO:	Mogi das Cruzes – São Paulo			
TELEFONE:	4728-4700 (ramal 4708)			
EMAIL:	provedoria@scmmc.com.br			
CPF:	RESPONSÁVEL	FUNÇÃO:	CARGO:	E-MAIL
372.474.508-78	José Carlos Petreca	Responsável Legal	Provedor	provedoria@scmmc.com.br



<u>GESTOR DO CONVÊNIO</u>				
CPF:	RG:	NOME DO GESTOR:	CARGO:	E-MAIL
123.141.018-39	13.874.776-3	Fábio Ferreira Mattos	Tesoureiro	fabio.mattos@scmmc.com.br provedoria@scmmc.com.br

<u>RECEBIMENTO DO RECURSO</u>						
DADOS BANCÁRIOS:	Banco:	001	Agência:	9934-1	Conta Corrente n°:	838-9
PRAÇA DE PAGAMENTO:	Mogi das Cruzes		ESTADO:	São Paulo		
Gestor do convênio:	Fábio Ferreira Mattos					
declaração:	<i>Declaramos que esta Conta Corrente será exclusiva para o recebimento do recurso</i>					
N° DA EMENDA:	n° 2021.043.24090	Parlamentar:	Estevam Galvão			
VALOR GLOBAL:	R\$ 200.045,81	OBJETO:	Custeio	Duração:	04 (quatro) meses	

MISSÃO

Promover a valorização da vida através da excelência no atendimento e prestação dos serviços médicos e hospitalares à comunidade em geral que nos procuram. Acolhendo os pacientes com segurança e humanização prestando serviços de saúde com excelência.

HISTÓRICO DA INSTITUIÇÃO

A fundação da Santa Casa de Misericórdia de Mogi das Cruzes - SCMMC ocorreu por iniciativa do vigário da cidade, Padre Antônio Cândido Alvarenga reunindo representantes da Comunidade Mogiana em sua própria casa para criar uma sociedade cujo fim seria o de assistir os menos favorecidos. No dia 06 de julho de 1873, então, mais de 130 pessoas participaram deste encontro que culminou com a idealização do Asilo da Sociedade Mogiana de Beneficência, primeira denominação da Entidade. Eles definiram que essa sociedade praticaria a caridade cristã, especialmente aplicada à visita e curativo da pobreza enferma. Nascia assim a SCMMC.

A primeira diretoria foi composta pelos seguintes membros: Presidente - Padre Antônio Cândido Alvarenga; Vice-presidente - Joaquim Augusto Ferreira Alves; Primeiro secretário - Tenente Coronel Joaquim Moreira da Glória; Segundo secretário - Capitão José de Campos Freitas; Tesoureiro - Tenente Coronel Antônio Mendes da Costa; Procurador - José de Almeida Grant e Ajudante - Capitão Tristão Augusto de Oliveira.

Os primeiros médicos foram: Dr. Paulo Malheiro de Melo, Dr. Rodrigo Gomes de Vieira de Almeida e Dr. Salvador José Corrêa Coelho.

Sua primeira sede foi no imóvel que ficava no Largo do Bom Jesus, nº1. Em julho de 1899, a sede passou a ser na Rua Olegário Paiva, onde fica o prédio atual da Delegacia de Ensino de Mogi das Cruzes. Só em setembro de 1956, inaugura-se definitivamente, na Rua Barão de Jaceguai, nº1.148 atual Jardim Esplanada no Município de Mogi das Cruzes sede da Entidade.

Atualmente caracteriza-se como entidade filantrópica e é regida por um estatuto social que abrigam corpo de associados denominado Irmandade da SCMMC. A cada dois anos essa irmandade elege uma Mesa Administrativa e designa seu presidente, o Provedor, definindo-se assim, uma estrutura gerencial que tem por incumbência a gestão de recursos humanos, materiais, tecnológicos, financeiros e administrativos.

O modelo assistencial seguido pela SCMMC atende, como referência regional, as áreas ligadas à Maternidade, ou seja, Obstetrícia e Neonatologia, assim como Oftalmologia clínica e cirúrgica, Alta Complexidade em Neurologia e Neurocirurgia e nas especialidades de Ortopedia e Traumatologia. Além disso, a Instituição presta serviços de Pronto Socorro conforme contrato de convênio com a Administração Municipal.

Compromissada com a comunidade a Santa Casa de Misericórdia de Mogi das Cruzes deve ser compreendida sob três aspectos principais: como Instituição, como Empresa e como Serviços Médicos.

Os financiamentos dessa estrutura provêm de receitas obtidas de contratos de serviços médicos e hospitalares prestados principalmente ao setor público, de Planos de Saúde e Seguradoras, da contribuição dos Irmãos da Entidade e de doações de particulares.



Nossa missão é acolher o paciente com segurança e humanização prestando serviços de saúde com excelência. Nossa visão é consolidar o Hospital como referência assistencial em Ortopedia, Maternidade de alto risco, Oftalmologia e Neurologia junto à comunidade e região do Alto Tiete, valorizando seu corpo clínico e colaboradores, visando reconhecimento, compromisso com responsabilidade social e sustentabilidade. Nossos valores são baseados em valorização da vida e da saúde, humanização, ética, sustentabilidade e comprometimento com foco no resultado, trabalham em equipe, desenvolvimento profissional e comunicação.

Atualmente a instalações físicas e quantidade de leitos estão demonstrados nos quadros abaixo, conforme CNES 06/2023:

Instalações físicas para assistência

Instalação	Qtde./Consultório	Leitos/Equipamentos
<u>AMBULATORIAL</u>		
CLINICAS ESPECIALIZADAS	4	0
CLINICAS INDIFERENCIADO	1	0
OUTROS CONSULTORIOS NAO MEDICOS	1	0
SALA DE CURATIVO	1	0
SALA DE ENFERMAGEM (SERVICOS)	2	0
SALA DE GESSO	1	0
SALA DE IMUNIZACAO	1	0
<u>HOSPITALAR</u>		



Instalação	Qtde./Consultório	Leitos/Equipamentos
LEITOS RN PATOLOGICO	0	0
SALA DE CIRURGIA	5	0
SALA DE CIRURGIA	2	0
SALA DE PARTO NORMAL	1	0
SALA DE PRE-PARTO	2	6
SALA DE RECUPERACAO	2	9
<u>URGÊNCIA E EMERGÊNCIA</u>		
CONSULTORIOS MEDICOS	8	0
SALA DE ACOLHIMENTO COM CLASSIFICACAO DE RISCO	5	0
SALA DE ATENDIMENTO INDIFERENCIADO	5	0
SALA DE GESSO	1	0
SALA DE HIGIENIZACAO	1	0
SALA REPOUSO/OBSERVACAO - FEMININO	1	4
SALA REPOUSO/OBSERVACAO - INDIFERENCIADO	2	5
SALA REPOUSO/OBSERVACAO - MASCULINO	1	3
SALA REPOUSO/OBSERVACAO - PEDIATRICA	1	3



Instalação	Qtde./Consultório	Leitos/Equipamentos
SAIA DE ATENDIMENTO A PACIENTE CRITICO/SALA DE ESTABILIZACAO	1	5

Descrição	Leitos Existentes	Leitos SUS
<u>COMPLEMENTAR</u>		
93 - UNIDADE DE CUIDADOS INTERMEDIARIOS NEONATAL CANGURU	2	2
92 - UNIDADE DE CUIDADOS INTERMEDIARIOS NEONATAL CONVENCIONAL	19	15
66 - UNIDADE ISOLAMENTO	4	4
75 - UTI ADULTO - TIPO II	8	8
81 - UTI NEONATAL - TIPO II	9	9
<u>ESPEC - CIRURGICO</u>		
03 - CIRURGIA GERAL	14	8
06 - GINECOLOGIA	1	0
09 - NEUROCIRURGIA	8	8
13 - ORTOPEDIATRAUMATOLOGIA	42	40
<u>ESPEC - CLINICO</u>		



Descrição	Leitos Existentes	Leitos SUS
33 - CLINICA GERAL	8	6
42 - NEUROLOGIA	5	5
<u>OBSTETRICO</u>		
10 - OBSTETRICIA CIRURGICA	16	12
43 - OBSTETRICIA CLINICA	42	42
<u>PEDIATRICO</u>		
68 - PEDIATRIA CIRURGICA	7	7
45 - PEDIATRIA CLINICA	3	3

Fonte: CNES 06/2023

<u>INFORMAÇÕES CADASTRAIS</u>					
ENTIDADE:	Santa Casa de Misericórdia de Mogi das Cruzes				
cnj:	52.543.766/0001-16	CONASS:		CNES:	20.80052
ATIVIDADE ECONOMICA:	Atividade de atendimento hospitalar, exceto pronto socorro e unidades para atendimento a urgências.				
ENDEREÇO:	Rua Barão de Jaceguai, 1148 – Mogi das Cruzes			CEP:	08780-906



RESPONSÁVEL LEGAL:	José Carlos Petreca		CARGO:	Provedor	
DOCUMENTAÇÃO (PF):	CPF:	372.474.508-78		RG:	5.268.732-6
LOGRADORO:	Rua Nilo Garcia Alabarce nº 33 (casa 139)			CEP:	08790-650
BAIRRO:	Cézar de Souza	MUNICÍPIO:	Mogi das Cruzes – São Paulo		
TELEFONE:	(11) 4728-4708		E-MAIL	provedoriia@scmmc.com.br	

diretor técnico:	Edmundo Abreu da Silva Pinto		CRM N°	27.153	
função:	Coordenador de Serviços Médicos				
DOCUMENTAÇÃO (PF):	CPF:	372.474.508-78		RG:	5.268.732-6
ENDEREÇO:	Rua Barão de Jaceguai, nº 1. 148			CEP:	08780-906
TELEFONE:	(11) 4728-4708		E-MAIL	provedoriia@scmmc.com.br	

diretor clínico:	Maria do Carmo Leitão		CRM N°	67.864	
função:	Coordenador de Serviços Médicos				
DOCUMENTAÇÃO (PF):	CPF:	975.531.408-30		RG:	4.173.434/SSP-SP



ENDEREÇO:	Rua Barão de Jaceguai, nº 1. 148	CEP:	08780-906
TELEFONE:	(11) 4728-4700 (ramal 4708)	E-MAIL	provedoriii@scmmc.com.br

<u>MESA ADMINISTRATIVA E DIRETORIA EXECUTIVA</u>		
biênio		2021/2022
PROVEDOR:		José Carlos Petreca
VICE-PROVEDOR:		Francisco Machado Pires Junior
1º	SECRETÁRIO:	Benedito Carlos Filho
2º	SECRETÁRIO:	Márcio Gavazzi
1º	TESOUREIRO:	Fábio Ferreira Mattos



2°	TESOUREIRO:	José de Brito Castro
1°	MORDOMO:	Halim Zugaib
2°	MORDOMO:	Miriam Nogueira do Vale
<u>CONSELHO FISCAL EFETIVOS</u>		
1°	CONSELHEIRO:	Flávio Ferreira de Mattos
2°	CONSELHEIRO:	Elias Sleiman Khouri
3°	CONSELHEIRO:	Ariovaldo Torresson
SUPLENTE:		José Miguel Ackel Neto
		Reginaldo Abrão
<u>DIRETORIA EXECUTIVA</u>		
DIRETOR TÉCNICO:		Dr. Edmundo Abreu da Silva Pinto
DIRETOR CLÍNICO:		Dra. Maria do Carmo Leitão
GERÊNCIA DE ENFERMAGEM:		Enfª. Vanessa de Campos Patrício



QUALIFICAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

a) OBJETO:

Custeio destinado auxiliar por (04) meses os atendimentos aos pacientes SUS, nas unidades Internação e Cirurgias; através da Aquisição de material de consumo hospitalar; rouparia/enxoval hospitalar , em quantidade razoável e qualidade necessária, para acolher a grande demanda de pacientes SUS.

b) DETALHAMENTO

Custeio que auxiliará na manutenção e acolhimento aos pacientes SUS na unidade de internação e cirurgias, através da Aquisição de material de consumo hospitalar (rouparia/enxoval-hospitalar) conforme planilha de custo (anexo), necessários para atender a grande demanda de pacientes SUS que nos procuram diariamente de forma espontânea ou não.

c) OBJETIVO ESPECÍFICO

Custeio para auxiliar por 04 (quatro) meses os atendimentos aos pacientes SUS, na unidade Obstetrícia e Centro Cirúrgico; através da aquisição de material de consumo hospitalar rouparia/enxoval-hospitalar, em quantidade suficiente e qualidade necessária para atender a demanda de atendimentos aos pacientes SUS, mantendo os mesmos parâmetros do exercício (2022).

d) JUSTIFICATIVA

A Santa Casa de Misericórdia de Mogi das Cruzes tem por objetivo promover o fortalecimento do desenvolvimento das ações e serviços de assistência à saúde prestada aos usuários do SUS na região do Alto Tietê, conforme pactuação junto a Rede Regional a Atenção Saúde – RRAS 02 (DRS I – Grande São Paulo), para atendimentos de Média e Alta Complexidade.

Considerando a Lei 8080/1990, nos artigos 24, 25 e 26 e da Constituição Federal de 1988, art. 199 - § 1º, a Santa Casa de Mogi das Cruzes realiza atividade complementar ao SUS, mediante contrato de direito público ou convênio.

Lei 8080/1990 - CAPÍTULO II

Da Participação Complementar

Art. 24. Quando as suas disponibilidades forem insuficientes para garantir a cobertura assistencial à população de uma determinada área, o Sistema Único de Saúde (SUS)



poderá recorrer aos serviços ofertados pela iniciativa privada.

Parágrafo único. A participação complementar dos serviços privados será formalizada mediante contrato ou convênio, observadas, a respeito, as normas de direito público.

Art. 25. Na hipótese do artigo anterior, as entidades filantrópicas e as sem fins lucrativos terão preferência para participar do Sistema Único de Saúde (SUS).

Art. 26. Os critérios e valores para a remuneração de serviços e os parâmetros de cobertura assistencial serão estabelecidos pela direção nacional do Sistema Único de Saúde (SUS), aprovados no Conselho Nacional de Saúde.

§ 1º Na fixação dos critérios, valores, formas de reajuste e de pagamento da remuneração aludida neste artigo, a direção nacional do Sistema Único de Saúde (SUS) deverá fundamentar seu ato em demonstrativo econômico-financeiro que garanta a efetiva qualidade de execução dos serviços contratados.

§ 2º Os serviços contratados submeter-se-ão às normas técnicas e administrativas e aos princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), mantido o equilíbrio econômico e financeiro do contrato.

§ 3º (Vetado).

§ 4º Aos proprietários, administradores e dirigentes de entidades ou serviços contratados é vedado exercer cargo de chefia ou função de confiança no Sistema Único de Saúde (SUS).

CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988

Art. 199. A assistência à saúde é livre à iniciativa privada.

§ 1º - As instituições privadas poderão participar de forma complementar do sistema único de saúde, segundo diretrizes deste, mediante contrato de direito público ou convênio, tendo preferência as entidades filantrópicas e as sem fins lucrativos.

Assim, o recurso de R\$ 200.045,81 (duzentos e quarenta e cinco mil reais e oitenta e um centavos), sendo o recurso de R\$ 200.000,00(duzentos mil reais), pertinente a emenda a receber, e o valor de R\$ 45,81 (quarenta e cinco reais e oitenta e um centavo) de contrapartida desta entidade, tem como objetivo de melhorar o atendimento à população assistida pelo SUS incrementando o financiamento da rede desta entidade para que possa cumprir e/ou atingir a meta estabelecida no convênio firmado junto ao Município de Mogi das Cruzes e o Estado de São Paulo.

LOCAL/SEDE:

Santa Casa de Misericórdia de Mogi das Cruzes - Hospital Nossa Senhora Aparecida.

Rua Barão de Jaceguai, nº 1.148 – Jd. Esplanada – Mogi das Cruzes – São Paulo – CEP: 08780-906
Telefone (11) 4728-4700 - www.scmmc.com.br. CNPJ nº 52.543.766/0001-16 - CNES nº 20.80052.



Metas Quantitativas:

META QUANTITATIVA	Meta	Auxiliar por 04 (quatro) meses a assistência aos pacientes SUS na unidade Internação , com a média mensal de 990 internações.
	Ações para alcance da Meta:	Através da aquisição de material de consumo hospitalar (rouparia enxoval/hospitalar), descritos em (Anexo I), para garantir por 04 (quatro) meses, os atendimentos aos pacientes SUS, na unidade Internação.
	<u>Situação Atual</u>	Atualmente a média mensal de internações SUS é de 990, correspondente a UTI-Neonatal, cuidados intermediários, Leito Canguru, UTI - Adulto, Gineco/Obstetrícia, Aloj.Conjunto, Pediatria, Ortopedia, Clínica Cirúrgica, Clínica Médica e Neurocirurgia.
	<u>Situação Pretendida</u>	Manter por 04 (quatro) meses a assistência aos pacientes SUS na unidade de Internação com média mensal de 990/internações.
	Indicador	Apresentar relatório hospitalar mensal do total de pacientes SUS atendidos na unidade Internação.

Metas Qualitativas:

META QUALITATIVA	Meta	Manter o índice de satisfação dos usuários SUS, no mínimo de 90%, entre satisfeito e muito satisfeito, por 4 meses.
	Ações para alcance da Meta:	Mensurar por meio de pesquisa de satisfação, o índice de satisfação dos pacientes em relação ao atendimento prestado.
	Situação Atual	Atualmente as pesquisas aplicadas junto aos pacientes internados ou acompanhantes indicam 90% de satisfação de satisfeito ou muito satisfeito



Situação Pretendida	Manter a excelência no atendimento aos pacientes SUS acolhidos nesta entidade, em 90% o índice de satisfação de satisfeito ou muito satisfeito por 4 meses.
Indicador	Relatório do Hospital de monitoramento de desempenho utilizando o cálculo: n° de usuários que responderam muito satisfeito e satisfeito na pesquisa de satisfação do mês/ n° total de usuários que responderam a pesquisa de satisfação no mês * 100.

ETAPAS OU FASES DE EXECUÇÃO:

ETAPAS OU FASES DE EXECUÇÃO					
Ordem	Etapa	Dias	Descrição	Valor Aplicado	% Plano
1	Cotação Prévia de Preços	10	Cotação Prévia de Preços Rouparia Enxoval/Hospitalar	0,00	



2	Aquisição de Mercadorias	5	Aquisição de Gêneros Rouparia Enxoval/Hospitalar	0,00	
3	Entrega de Mercadorias	10	Entrega de Mercadoria - Rouparia Enxoval/Hospitalar	0,00	
4	Pagto de Aquisição Rouparia Enxoval/Hospitalar	30	Pagto de NFe Aquis. Rouparia Enxoval/Hospitalar Internações e Cirurgias	R\$ 50.011,4525	25%
5	Pagto de Aquisição Rouparia Enxoval/Hospitalar	30	Pagto de NFe Aquis. Rouparia Enxoval/Hospitalar Internações e Cirurgias	R\$ 50.011,4525	25%
6	Pagto de Aquisição Rouparia Enxoval/Hospitalar	30	Pagto de NFe Aquis. Rouparia Enxoval/Hospitalar Internações e Cirurgias	R\$ 50.011,4525	25%
7	Pagto de Aquisição Rouparia Enxoval/Hospitalar	30	Pagto de NFe Aquis. Rouparia Enxoval/Hospitalar Internações e Cirurgias	R\$ 50.011,4525	25%
TOTAL		145		R\$ 200.045,81	100%

PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS:

Ordem	Etapa	Objeto	Tipo	Ordem	Aplicação	Proponente	%	Dias	Concedente Valor Mensal	PRC	Concedente Valor Aplicação	%
1	Aquisição de Rouparia Enxoval/Hospitalar	Custeio Pcto. Rouparia Enxoval/Hospitalar	Custeio	1	Pagto NFe - Rouparia Enxoval/Hospitalar Centro Cirúrgico (ANEXO I)	R\$ 11,4525	0%	30	50.000,00	(4x)	R\$ 50.011	25%
2		Custeio Pcto. Rouparia Enxoval/Hospitalar		2	Pagto NFe - Rouparia Enxoval/Hospitalar Centro Cirúrgico (ANEXO I)	R\$ 11,4525	0%	30	50.000,00		R\$ 50.011	



SESPTA2023004009DM

3	Custeio Pgto. Rouparia Enxoval/Hospitalar	3	Pagto NFe - Rouparia Enxoval/Hospitalar Centro Cirúrgico (ANEXO I)	R\$ 11,4525	0%	30	50.000,00	R\$ 50.011,4525	25%	
4	Custeio Pgto. Rouparia Enxoval/Hospitalar	4	Pagto NFe - Rouparia Enxoval/Hospitalar Centro Cirúrgico (ANEXO I)	R\$ 11,4525	0%	30	50.000,00	R\$ 50.011,4525	25%	
TOTAL						45,81	120	R\$ 200.000,00	R\$ 200.045,81	100%

1. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Ano	Parcela	Objeto	Valor R\$	%	Proponente	%	Concedente	%	Total de Desembolso
2023	Única	Custeio	R\$ 200.000,00	100%	R\$ 45,81	0,0228997548%	R\$ 200.000,00	99,9771002452%	R\$ 200.045,81

2. - PREVISÃO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

INÍCIO: A partir da data de assinatura do Ajuste:



TÉRMINO PREVISTO : em 31/12/2023

DURAÇÃO: 12 (doze) meses

RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DESTE PLANO			
cpf:	Nome:	Cargo:	E-mail
123.141.018-39	Fábio Ferreira Mattos	Tesoureiro	fabio.mattos@scmmc.com.br

DECLARAÇÃO

*Na qualidade de representante legal do proponente, **DECLARO**, para fins de prova junto à Secretaria de Estado da Saúde – Departamento Regional de Saúde I – Grande São Paulo, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro ou qualquer órgão ou Entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos deste Poder, na forma deste Plano de Trabalho*

Mogi das Cruzes, 18 de julho de 2023.

Fábio Ferreira Mattos

Tesoureiro

José Carlos Petreca

Provedor



Mogi das Cruzes, 22 de Agosto de 2023

JOSE CARLOS PETRECA
Representante Legal
SANTA CASA DE MISERICORDIA DE MOGI DAS CRUZES

MARCIO ROBERTO DE LUCIO
Diretor Técnico de Saúde III
DIRETORIADODRSI-GRANDESÃO PAULO-CRS/DRS1

WILSON ROBERTO DE LIMA
Coordenador
CGOF / COORDENADORIA DE GESTÃO ORÇAMENTARIA E FINANCEIRA / GABINETE DO COORDENADOR

ELEUSES VIEIRA DE PAIVA
Secretário de Saúde
Gabinete do Secretário



Assinado com senha por: JOSE CARLOS PETRECA - 15/08/2023 às 08:41:26
Assinado com senha por: MARCIO ROBERTO DE LUCIO - 15/08/2023 às 09:36:06
Assinado com senha por: WILSON ROBERTO DE LIMA - 22/08/2023 às 14:41:12
Assinado com senha por: ELEUSES VIEIRA DE PAIVA - 22/08/2023 às 19:23:57
Documento N°: 050241A2542811 - consulta é autenticada em:
<https://demandas.spsempapel.sp.gov.br/demandas/documento/050241A2542811>



SESPTA2023004009DM